



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 30/06/2023 a 30/07/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 63/2023.

“ABRE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2037/2023 **DECRETA**:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação Recursos “Adição”

1 - Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Proj Ativ 2056 Manut. Progr. Assist. Básica Saúde

266 - 33.90.48.00.00.0500 - Auxílio Pessoa Física..... R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de Fonte Recurso “redução”.

Fonte Recurso:

1 - Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

246 - 33.90.32.00.00.0500 - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 75.000,00

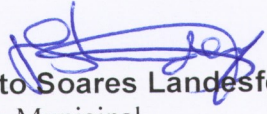
260 - 33.90.32.00.00.0500 - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 12.000,00

283 - 33.90.32.00.00.0500 - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 13.000,00

Soma R\$ 100.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 30 de Junho de 2023.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.